Vol. 0, nº 246 sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 · ISSN 3086-9293

OBSERVATÓRIO

EVOLUTA

Notícias e análises da administração pública evoluta.adm.br/observatorio

CONTAS PÚBLICAS

Reforma tributária: Comitê Gestor do IBS e o futuro do ISS

A Lei Complementar 227, de 13 de janeiro de 2026, instituiu o Comitê Gestor do IBS, órgão que vai arrecadar e repartir o imposto que substitui o ISS e o ICMS. Para as prefeituras, o calendário de 2029 a 2033…



Imagem ilustrativa

NESTE NÚMERO

Reforma tributária: Comitê Gestor do IBS e o futuro do ISS 1

Prazos e expediente 2

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 246
00246 >
9 7 7 3 0 8 6 9 2 9 0 0 8

O **Comitê Gestor do IBS** saiu do papel em 2026. A Lei Complementar 227, de 13 de janeiro de 2026, institui o órgão interfederativo que vai administrar, cobrar, fiscalizar e distribuir a arrecadação do Imposto sobre Bens e Serviços, o tributo que substituirá o ICMS dos estados e o ISS dos municípios. Para quem administra uma prefeitura, a pergunta prática é uma só: quando o ISS deixa de ser a receita própria que sempre foi, e o que fazer até lá?

O que a lei criou

Segundo matéria da NetCPA de 12 de fevereiro de 2026, o Comitê Gestor vai coordenar o IBS, padronizar o mecanismo de devolução de parte do imposto a famílias de baixa renda (o *cashback*) e dar agilidade à devolução de créditos tributários. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) chamou o órgão de "coração operacional da reforma" e pediu que as regras do Comitê não tornem burocrático o acesso dos municípios à sua própria receita.

A lei também trata do processo administrativo tributário do IBS, da distribuição do produto da arrecadação do IBS aos entes federativos e de normas gerais do ITCMD, conforme a ementa publicada no site do Planalto.

Calendário: do teste de 2026 ao fim do ISS em 2033

A transição foi desenhada pela Emenda Constitucional 132/2023 (arts. 125 a 129 do ADCT) e regulamentada pela Lei Complementar 214/2025. O cronograma é este:

- **2026:** ano de teste. Alíquotas simbólicas de 0,9% para a CBS (tributo federal) e 0,1% para o IBS, sem aumento real de carga; o ISS segue integralmente em vigor.
- **2027 e 2028:** a CBS passa a ser cobrada de forma plena e extingue PIS e Cofins. O IBS fica em 0,1%, dividido em 0,05% estadual e 0,05% municipal. O ISS continua.
- **2029 a 2032:** o ISS e o ICMS são reduzidos gradualmente, a 90%, 80%, 70% e 60% das alíquotas originais, enquanto o IBS ganha peso.
- **2033:** ISS e ICMS são extintos e o IBS passa a valer integralmente.

A cobertura do Portal da Reforma Tributária de junho de 2025 mostra que técnicos de estados e municípios, em parceria com CNM, FNP e Comsefaz, já

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 246 (13 fev. 2026)

trabalhavam nos módulos da plataforma: documentos fiscais compartilhados, apuração, cadastro, arrecadação e distribuição.

O que isso muda para o seu município

Até 2028, a receita de ISS não muda de regra. A mudança começa em 2029 e é gradual, mas o planejamento precisa começar antes, porque o orçamento de cada ano depende de projeções que atravessam todo o período. Há três efeitos concretos:

- **Arrecadação própria dá lugar à repartição.** Parte do que hoje o município lança e cobra passará a ser arrecadada pelo Comitê Gestor e distribuída. O detalhe dos critérios de repartição deve ser acompanhado nos atos do próprio Comitê e no texto da lei.
- **Cadastro e nota fiscal viram a base de tudo.** Prefeituras com cadastro mobiliário desatualizado e emissão de nota de serviço frágil terão mais dificuldade de acompanhar a apuração.
- **A legislação local precisa ser revista.** O código tributário foi pensado em torno do ISS; a transição exige adaptar normas, procedimentos e a relação com o contribuinte.

Como aplicar no seu município

1. Reúna a série histórica de ISS dos últimos exercícios, por atividade, e identifique os cinco ou dez maiores contribuintes.
2. Verifique se a nota fiscal de serviço eletrônica do município está integrada aos padrões nacionais e se o cadastro está atualizado.
3. Faça uma projeção da perda e do ganho de receita ano a ano de 2029 a 2033, com cenários, e leve-a à próxima revisão do PPA e das leis orçamentárias.
4. Designe um responsável na secretaria de finanças para acompanhar os atos do Comitê Gestor e da CNM.
5. Planeje a revisão do código tributário municipal e a capacitação da equipe de fiscalização.

Pontos de atenção para a equipe

Duas armadilhas são comuns em mudanças longas como esta. A primeira é deixar o tema só com a secretaria de finanças: a transição afeta cadastro, tecnologia, jurídico, planejamento e fiscalização, e precisa de um grupo de trabalho com prazo e responsável. A segunda é esperar o detalhe final de cada regra antes de começar: o que já está definido, como o calendário de transição, permite iniciar o diagnóstico agora. Registre as premissas usadas em cada projeção de receita, para revisar com facilidade quando novas regras ou atos do Comitê Gestor forem publicados.

Fontes:
Reforma Tributária: sancionada lei que institui Comitê Gestor do IBS — NetCPA (netcpa.com.br)
Técnicos tributários de estados e municípios alinham planejamento para entregar plataforma do IBS — Portal da Reforma Tributária (reformatributaria.com)
Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026 — Planalto (planalto.gov.br)
Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 — Planalto (planalto.gov.br)
Lei Complementar 214/2025 (IBS e CBS) (planalto.gov.br)

Próximos prazos

16/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: eSocial (S-1200, S-1202 e S-1299) e EFD-Reinf)
20/11	Repasse mensal à Câmara (art. 29-A) e limites de gasto do Legislativo (Repasse de novembro de 2026)
30/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: DCTFWeb)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DAIR de outubro/2026)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DIPR do 5º bimestre de 2026)
30/11	13º salário dos servidores municipais (Empregados CLT (Lei nº 4.749/1965, art. 2º): fim da janela do adiantamento (1ª parcela) em 2026)

Datas sujeitas à confirmação no ato de cada ano e na lei local. Calendário completo: evoluta.adm.br/prazos/

EVOLUTA

Eficiência e inovação na gestão.

A Evoluta reúne a Evoluta Assessoria e o Instituto Evoluta e atende prefeituras, câmaras municipais, autarquias, terceiro setor e organizações de políticas públicas, com atuação em mais de 100 cidades, em todos os estados do Brasil.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Gestão Pública & Desenvolvimento Institucional · Projetos & Processos · Escola de Governo · GovTech & Produtos Digitais · Comunicação Institucional & Legislativa · Parcerias & Compras Públicas

SERVIÇOS LIGADOS AOS TEMAS DESTE NÚMERO

Transição Tributária para o IBS
Diagnóstico dos efeitos da reforma tributária e apoio à preparação da administração municipal, com adequação de…

Código Tributário Municipal — CTM
Elaboração, revisão e atualização da legislação tributária municipal, incluindo tributos, obrigações acessórias e procedimentos fiscais.

Reforma Administrativa da Prefeitura
Reestruturação do organograma, das competências e das unidades da administração direta e indireta, com elaboração dos…

WhatsApp
+55 16 3331-5868
Cursos gratuitos
Escola de Governo: 7 cursos on-line com certificado
evoluta.adm.br/ead

OBSERVATÓRIO
EVOLUTA
Publicação diária de notícias e análises da administração pública

EXPEDIENTE

Editor responsável	Matheus Bernardo Delbon
Corpo editorial	Charles Vinícius, Caique Camilo e Gustavo Bispo
Editora	Instituto Evoluta, CNPJ 52.385.606/0001-96. Rua São Bento, 1.271, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300
Periodicidade	Diária
Este número	Vol. 0, nº 246 (13 fev. 2026)
Redação	observatorio@evoluta.adm.br
ISSN	3086-9293

Número on-line